



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANTEPROJETO DE LEI Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2023

Reajusta os vencimentos de cargos efetivos do quadro de servidores do município de Montadas, estado da Paraíba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber que ENVIA para a Câmara Municipal o seguinte,

ANTEPROJETO DE LEI

Art. 1º. Fica reajustado os vencimentos dos cargos efetivos, do Quadro de Servidores do município de Montadas, estado da Paraíba:

- I – Agente Administrativo;
- II – Agente de Vigilância Sanitária;
- III – Assistente Social;
- IV – Bioquímico;
- V – Eletricista;
- VI – Fiscal de Obras;
- VII – Fiscal de Tributos; ✓
- VIII – Operador de Máquinas; ✓
- IX – Motorista; ✓
- X – Nutricionista;
- XI – Psicólogo;
- XII – Técnico de enfermagem; ✓
- XIII – Técnico de informática; e ✓
- XIV – Técnico de análises clínicas. ✓

Parágrafo único. Os vencimentos serão ajustados com base nos valores fixados nas tabelas A, B e C do **anexo único** desta lei.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do Orçamento vigente, bem como demais fontes constantes da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. O Poder Executivo, para atender ao contido no artigo 1º, poderá suplementar as dotações dos elementos de despesas com Pessoal, em percentual igual ao acréscimo ora concedido.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta dos recursos orçamentários do Município.

Art. 4º. Está lei entra em vigor a partir de sua publicação, atualizando as tabelas de nível I, II e III, do Anexo II, da Lei Municipal Nº 411, de 29 de novembro de 2013.

Art. 5º Revoga-se a Lei Municipal Nº 525, de 23 de março de 2020, a Lei Municipal Nº 567, de 19 de abril de 2022, a Lei Municipal Nº 568, de 19 de abril de 2022 e a Lei Municipal Nº 570, de 19 de abril de 2022.

Montadas, 31 de maio de 2023.

60º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

APROVADO

...../...../.....
DATA

.....
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

TABELA A – NÍVEL SUPERIOR

Nº	CARGO	VENCIMENTO
01	Assistência Social	R\$ 1.980,07
02	Bioquímico	R\$ 1.738,00
03	Nutricionista	R\$ 2.187,56
04	Psicólogo	R\$ 1.980,07

TABELA B – NÍVEL MÉDIO

Nº	CARGO	VENCIMENTO
01	Agente Administrativo	R\$ 1.666,50
02	Agente de Vigilância Sanitária	R\$ 1.732,10
03	Fiscal de Obras	R\$ 1.666,50
04	Fiscal Tributos	R\$ 1.666,50
05	Técnico de Enfermagem	R\$ 1.666,50
06	Técnico de Informática	R\$ 1.666,50
07	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	R\$ 1.666,50

TABELA C – NÍVEL FUNDAMENTAL

Nº	CARGO	VENCIMENTO
01	Eletricista	R\$ 1.666,50
02	Motorista	R\$ 1.666,50
03	Operador de Máquina	R\$ 1.983,30



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 12/2023

Senhor Presidente,
Nobre vereadores,

Encaminhamos para o exame, a apreciação e a votação dos nobres parlamentares, o **ANTEPROJETO DE LEI Nº 12, DE 31 DE MAIO DE 2023**, *reajusta os vencimentos de cargos efetivos do quadro de servidores do município de Montadas, estado da Paraíba.*

A matéria visa reajustar 14 cargos efetivos no âmbito municipal, mesmo em um período desafiador em que os repasses federais destinados ao nosso município têm sofrido redução. Essa medida visa assegurar a valorização do servidor público, reconhecendo sua importância e proporcionando condições adequadas para o desempenho de suas atribuições.

É importante salientar que os ajustes propostos variam entre 10% e 60%, considerando as particularidades de cada cargo e os critérios estabelecidos para a avaliação de desempenho. Essa variação é necessária para promover uma adequada equidade salarial, levando em consideração fatores período de ajustes, qualificação profissional e responsabilidades inerentes a cada função.

Embora estejamos enfrentando uma conjuntura econômica desfavorável, é fundamental reconhecer a importância do servidor público para o funcionamento eficiente da máquina administrativa. O serviço público desempenha um papel essencial na promoção do bem-estar da população e no desenvolvimento do nosso município. Portanto, devemos envidar esforços para garantir a motivação e o engajamento dos servidores, de modo a assegurar a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Além disso, o reajuste dos cargos efetivos visa a incentivar a permanência de profissionais qualificados em nosso quadro de servidores. É imprescindível oferecer condições atrativas para que talentos não sejam atraídos por oportunidades mais vantajosas em outros setores. Dessa forma, podemos garantir a continuidade de um serviço público eficiente, proporcionando estabilidade e segurança aos cidadãos.

Ressalto que o aumento proposto segue rigorosos critérios de sustentabilidade financeira, levando em consideração as possibilidades orçamentárias do município. Cada reajuste foi analisado minuciosamente, garantindo que não comprometa o equilíbrio das contas públicas e respeitando os limites legais e as responsabilidades fiscais.



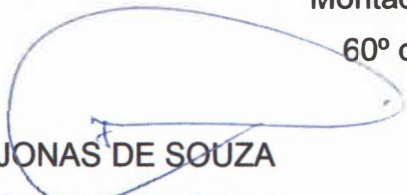
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS
GABINETE DO PREFEITO

A valorização do servidor público é um compromisso desta administração. Reconhecemos que é por meio do trabalho e dedicação desses profissionais que poderemos alcançar nossos objetivos de desenvolvimento e proporcionar uma melhor qualidade de vida à população. O reajuste dos cargos efetivos é um passo importante nesse sentido, permitindo que os servidores se sintam valorizados e motivados a desempenhar suas funções com excelência.

Dessa forma, compreendendo a magnitude e importância da referida matéria, principalmente no quadro financeiro municipal, contamos com o apoio e compressão dos nobres vereadores.

Montadas, 31 de maio de 2023.

60º da Emancipação Política.


JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal